



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 891 de 16 de maio de 2022, especialmente a Lei Municipal n.º 1175/2022, torna público o Processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 001/2024 para o cadastro reserva para os cargos de: **AGENTE COLETOR DE LIXO** e **AGENTE COLETOR DE RCC**, visando à contratação em caráter temporárias, bem como após preenchido o número de vagas ofertadas, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, dispensado o correspondente concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS;

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 001/2024, será regido pelo presente Edital, sendo coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 001/2024, devidamente instituída pela Portaria SEMSU n.º 004/2024.
- 1.2. Este processo seletivo selecionará os candidatos unicamente pela experiência profissional no **CARGO PLEITEADO**.
- 1.3. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Sooretama (www.sooretama.es.gov.br).
- 1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo, publicado conforme item 1.3 deste Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se à seleção de “profissionais” para os cargos e especificações no **ANEXO I**, para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 09 (nove) meses.
- 1.6. Será considerada a experiência profissional para contagem de pontos, comprovada por meio de:
 - a) Contratos de trabalho anotados na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - b) Certidão emitida pelo setor de Recursos Humanos ou pela Chefia imediata do Órgão Público em que o candidato trabalhou, devido a mesma ser timbrada e assinada pelo responsável do setor emitente.
- 1.7. A jornada de trabalho, requisito de ingresso e atribuições das funções estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.8. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de maior pontuação de classificação.
- 1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á
 - I. A pedido do contratado, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
 - II. Por conveniência da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

- III. Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar n.º 013/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;
 - IV. Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;
- 1.10. É condição essencial para inscrição neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- 1.11. Ao finalizar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.
- 1.12. Em hipótese alguma, o candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no site www.sooretama.es.gov.br. **a partir das 09:00:00 horas do dia 26/03/2024 até às 15:00:00 horas do dia 01/04/2024, observado o fuso horário de Brasília/DF.**
- Parágrafo Único** - O candidato em regime de designação temporária preencherá formulário de inscrição incluindo dados pessoais, número de títulos e meses trabalhados conforme regulamentação deste edital especificando o cargo pleiteado;
- 2.2. O ato de inscrição é único e totalmente informatizado (online).
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá ler, preencher e assinar digitalmente, **por meio do login**, a Ficha de Inscrição, confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital. A não apresentação da Ficha de Inscrição implicará na reclassificação do candidato
- 2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.
- 2.5. **A PMS/SEMSU e comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, bem como pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou pela não efetivação pelo candidato, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.**
- 2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de **inteira responsabilidade do Candidato**, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse **documento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a pontuação aferida é apenas um reflexo da declaração prestada, sendo que a pontuação referida é apenas um reflexo da declaração prestada, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao Município de Sooretama.
- 2.8. O candidato terá direito a APENAS uma inscrição no Processo Seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 3.1. No ato da inscrição os candidatos deverão checar todos os documentos a serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo, no ato da **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS** do candidato.
- 3.2. Os documentos obrigatórios deverão estar **DIGITALIZADOS** em formato **PDF** via **PEN DRIVE** para conferência, após ser **CONVOCADO**.
- a) Ficha de Inscrição gerada na Inscrição e autenticada eletronicamente pela comissão.
 - b) Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado/experiência profissional ANEXO I;**
 - c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino,
 - e) CPF e RG (Documento de Identidade com foto);
 - f) Comprovante de Experiência Profissional (Carteira de Trabalho onde conste a experiência profissional para o cargo pleiteado, Certidão de Tempo de Serviço se for ÓRGÃO PÚBLICO (emitida pelo RH do setor), se possuir;
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - k) Certidão de nascimento com comprovante de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 - l) CPF dos filhos maiores de 8 anos;
 - m) Comprovante de residência;
 - n) Comprovante de Conta no Banco Banestes (caso houver);
 - o) Declaração de Vínculo devidamente preenchida, assinada e digitalizada pelo candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

- p) Declaração de Bens devidamente preenchida, assinada e digitalizada pelo candidato;
- q) Certidão negativa Cível e Criminal da **PRIMEIRA E SEGUNDA** instância da Justiça do Estado (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>)
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos (<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>);
- t) x) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>) , dos Últimos 60 dias;
- u) y) Qualificação Cadastral (e-social, o qual deverá apresentar a mensagem os dados estão corretos’) <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- v) Regularidade Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- w) CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (<https://www.sooretama.es.gov.br/pagina/ler/1045/servicos-on-line>)

3.3. O candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito da contratação.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas do presente edital, que serão preenchidas conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal da Prefeitura, observados as exigências legais.
- 4.2. O local de trabalho poderá ser alterado ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra o ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam ocorrer durante o período vigente, ou não atenderem satisfatoriamente no exercício da função, de acordo com Lei vigente.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas destinadas à função constante no item 02 deste Edital, para contratação de pessoa com deficiência, na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga os candidatos com deficiência participarão do processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 001/2024 em igualdade de condições com demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

- 5.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original e laudo da Perícia Médica do Trabalho do Município de Sooretama, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 5.3. O laudo médico mencionado no item 5.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.
- 5.4. Na falta de candidato habilitado, as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.5. A inobservância do disposto nos itens 5.2 e 5.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.
- 5.6. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo, sendo sua classificação publicada em lista separada.
- 5.7. A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado SEMSU n.º 001/2024 será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiências, e a segunda somente a pontuação desses últimos.
- 5.8. No que diz respeito à deficiência visual, não serão considerados deficiências os distúrbios de acuidade visual possível de correção;
- 5.9. O candidato que apresentar laudo médico que ateste sua incapacidade no cargo, ou seja incompleto ou inconclusivo nas informações, será eliminado deste processo de seleção.
- 5.10. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser questionada para justificar a concessão de aposentadoria e/ ou readaptação do cargo.

6. DA LOCALIZAÇÃO E DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 6.1. As funções identificadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sooretama, com base Lei Municipal n.º 1175/2022, cuja atividades serão desempenhadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Sooretama/ES, conforme a necessidade determinada pela pasta gestora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PRIMEIRO EMPREGO (Lei Municipal 1247/2023)

- 7.1. Os candidatos que optarem pelas cotas do primeiro emprego (Lei Municipal 1247/2023) têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. Os candidatos inscritos nas cotas do primeiro emprego participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios e requisitos.
- 7.2. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, a segunda lista dos candidatos declarados deficientes e a terceira lista dos candidatos declarados nas cotas para o primeiro emprego.
- 7.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos para o primeiro emprego, serão preenchidos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4. Compreende-se primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tem experiência profissional comprovada em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços e qualquer outra forma de contratação realizada pela administração pública, ainda que realizados em estágios ou semelhantes (Lei Mun. 1247/2024 Art. 4º).**

8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) Não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- f) Possuir requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- g) Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais vedações legais;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
- i) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- j) Possuir boa conduta;
- k) Possuir disponibilidade de atuação conforme jornada de trabalho semanal estabelecida para a função para a qual se inscrever;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

- l) Possuir disponibilidade para participar de cursos e formações de interesse da Gestão, oferecida pela Prefeitura ou em sua parceria;
- m) Enquadrar-se comprovadamente na previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência;
- n) A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente;
- o) Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- p) Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social, RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento e título de eleitor.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil de Seu Estado de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
- r) Certidão Negativa da Receita Federal;
- s) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

9. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E REQUISITOS

- 9.1. Considera-se experiência/exercício profissional o tempo de serviço prestado na função/cargo/emprego em instituição pública ou em empresa/instituição privada.
- 9.2. Para comprovação da experiência profissional serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:
- 9.3. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
- 9.4. No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, sem data de saída), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou a continuidade do contrato.
- 9.5. Para exercício de atividade em instituição pública deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim), o cargo exercido.
- 9.6. Sob hipótese alguma, serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por outras unidades de trabalho, sendo aceitas somente as declarações na forma descrita no item 9.4
- 9.7. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço e declaração do contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

- 9.8. Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio curricular, bolsista, monitoria ou autônomo.
- 9.9. Fica estabelecido o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de experiência para o cargo/função, conforme o item 10.6 deste Edital.
- 9.10. As convocações para comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com interesse e conveniência e interesse da administração.
- 9.11. Sob hipótese alguma serão aceitas comprovantes de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.
- 9.12. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação de documentação respectiva no momento da chamada
- 9.13. É vedada a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto nos incisos XI e XVII do art. 37 da CF:

9.14. Comprovação dos requisitos de qualificação e experiências profissional.

- 9.14.1 Deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição, obedecendo aos requisitos mínimos exigidos para a função pleiteada, de acordo com o item 8 e 9, bem como a comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme item 9, relativo à Experiência Profissional.
- 9.14.2 Os candidatos serão convocados para comparecer com a documentação comprobatória exigida **DIGITALIZADA**, em formato **PDF**, via **PEN DRIVE**, por meio de Edital próprio, publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama (www.sooretama.es.gov.br.) obedecendo aos critérios de ordem de classificação por função.
- 9.14.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a função, especificados no item 8 e 9 deste Edital, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste processo de seleção.**
- 9.14.4 O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local da Chamada em que fora convocado para apresentação de documentos, poderá fazê-lo somente por **PROCURAÇÃO** devidamente registrada em Cartório, de modo que o Procurador deverá apresentar além da Procuração, documento de identidade original com foto e com os títulos originais e cópias do candidato.

10 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Para efeito de formalização do contrato deverão ser apresentados os documentos, exames e laudos médicos, conforme item 9.3, e se necessário, outras documentações e certidões necessárias ao processo admissional e para o exercício da função.
- 10.2. Atestado Admissional será emitido pelo Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial do Município de Sooretama, declarando a APTIDÃO do candidato ao desempenho da função pleiteada;
- 10.3. Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO**, ou **ELIMINADO** na hipótese de chamada de reclassificado.
- 10.4. Candidatos deverão estar em gozo de boa saúde física e mental, devidamente comprovada por meio de Laudo da Perícia Médica Municipal declarando o candidato apto ao exercício profissional
- 10.5. Para casos específicos e a critério da Perícia Médica Municipal poderão ser solicitados outros exames e laudos, que também deverão ser custeados pelo candidato.
- 10.6. O candidato considerado **INAPTO** pela Perícia Médica, não terá o contrato efetivado e será **ELIMINADO** do processo seletivo instituído através do presente edital.
- 10.7. Considerando tratar-se da comprovação das informações cadastradas pelo candidato no ato da inscrição, não caberá recurso por parte do candidato quanto ao resultado.
- 10.8. Quando da publicação da chamada para formalização do contrato, o candidato deverá apresentar juntamente a documentação, os exames referidos nos itens 3 e 9, com laudo de aptidão de exercício emitido pela Perícia Médica Municipal.
- 10.9. Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por 9 (nove) meses;
- 10.10. O candidato fica obrigado a se apresentar na unidade de trabalho na data de início da vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.
- 10.11. Na hipótese de impedimento de comparecimento na data de início da vigência contratual, poderá ser considerado por esta Comissão de processo seletivo e Secretaria do candidato, em havendo justificativa comprovada documentalmente, quanto ao impedimento por motivo de força maior, caracterizado por acidente e/ou problemas de saúde em até no máximo o 2º dia útil da data de início da vigência contratual.
- 10.12. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital, implicará na desistência do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, convocar os candidatos imediatamente seguintes, obedecendo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

11. DAS CLASSIFICAÇÕES

- 11.1. Este Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas, sendo elas de caráter eliminatório e classificatório:
- 1ª Etapa - Inscrição;
 - 2ª Etapa - Comprovação dos requisitos, qualificação profissional e experiência profissional, o candidato deverá apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** gerada eletronicamente, relação de todos os documentos **DIGITALIZADOS** em formato **PDF**, via **PENDRIVE**, em um **ÚNICO ARQUIVO** e em ordem estabelecida conforme item 3 originais legíveis, sem rasuras, que deverão ser conferidas, por um membro da comissão, na **Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Av. Basílio Cerri, n.º 44, centro, sala 06.**
 - 3ª Etapa - Formalização de contrato.
- 11.2. Este A comissão coordenadora desse processo seletivo, publicará no site www.sooretama.es.gov.br, o resultado da classificação dos candidatos inscritos conforme cronograma em **ANEXO II**.
- 11.3. A lista dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de pontuação da nota final, terá preferência o Candidato que:
- 11.4.1. Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);
 - 11.4.2. Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 11.5. A classificação do candidato neste processo seletivo não obriga a administração a contratar. Todavia, as contratações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação para a função de acordo com o número de vagas, e conforme necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 11.6. A seleção dos candidatos será realizada através da pontuação contribuída ao tempo de experiência profissional em atividades do cargo ou função, devidamente comprovada, além das demais condições, como no quadro seguinte:

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01 ponto para comprovação de cada mês da atividade no cargo ou função pleiteada. Será contado somente a partir DE JANEIRO <u>DO ANO DE 2022 ATÉ DEZEMBRO DE 2023.</u>	LIMITE MÁXIMO DE 24 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

- 11.7. O candidato poderá utilizar o tempo de serviço máximo de 24 meses, no cargo ou função.
- 11.8. Considera mês de trabalho a fração igual a 30 dias.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- 12.2. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

13. DO TÉRMINO OU RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

- 13.1. O término ou rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço poderá ocorrer de acordo com as Leis Vigentes e demais previsões legais.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Divulgado o resultado, o candidato que se sentir prejudicado terá 01 (um) dia útil, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão, conforme cronograma especificado no ANEXO II.
- 14.2. O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no FORMULÁRIO DE RECURSO, previsto no ANEXO III deste Edital. Após preenchido, o mesmo deverá ser digitalizado em formato **PDF**, para realização do protocolo no próprio sistema.
- 14.3. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo sua desclassificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 15.1. Os candidatos aprovados nos termos do presente Edital, podendo ser convocados, durante o prazo de validade do referido edital de Processo Seletivo, a critério e conveniência do Município de Sooretama.
- 15.2. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, exames exigidos para fins de perícia médica, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato;
- 15.3. Todas as convocações serão realizadas por meio de publicações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Sooretama (www.sooretama.es.gov.br);
- 15.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de chamada, no endereço indicado no item 11 alínea (b) deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

- 15.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação do resultado final do presente processo seletivo.
- 15.6. A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, durante o prazo de validade do presente Edital.
- 15.7. Este Processo Seletivo terá validade de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 15.8. As convocações para as fases do processo seletivo poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo, obedecidas às regras do presente edital.
- 15.9. É facultada à Comissão em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo
- 15.10. Informações pertinentes ao certame público serão esclarecidas somente no momento em que o candidato se apresentar para a comprovação dos requisitos, por ocasião do recurso previsto no item, não cabendo nenhum esclarecimento através de telefone, e-mail e outros.
- 15.11. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em legislação própria. Na impossibilidade de cumprimento da jornada estabelecida, fica o candidato impedido de assumir a vaga.
- 15.12. O candidato é eliminado, bem como aquele que sendo convocado não se apresentar na unidade de trabalho na data de início da vigência do contrato, terá sua documentação arquivada.
- 15.13. A homologação do resultado do presente processo seletivo se dará por meio da publicação no site da Prefeitura de Sooretama (www.sooretama.es.gov.br.)
- 15.14. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a homologação. Os casos omissos serão analisados e sanados pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com suporte, se for o caso, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

Sooretama/ES 19 de março de 2024.

ERIVELTER LUNS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO I – CARGOS - Nº DE VAGAS - PRÉ-REQUISITOS

QUADRO DE VAGAS					
Cargos	Nº de Vagas	Pré-Requisitos	Atribuições Principais	Carga Horária Semanal	Salário
AGENTE COLETOR DE LIXO	CADASTRO RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ATRÁS DO CAMINHÃO COMPACTADOR (PAPÃO)	40H	R\$ 1.600,00
AGENTE COLETOR DE RCC	CADASTRO RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	COLETA DE ENTULHO COM AUXÍLIO MANUAL	40H	R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	25/03/2024
Inscrição (Conforme item 2.1 edital)	26/03/2024 a 01/04/2024
Divulgação do Resultado Parcial	02/04/2024
Apresentação de Recurso	02/04/2024 a 03/04/2024
Divulgação do Resultado final	04/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal De Sooretama-Es Secretaria Municipal De Serviços Urbanos		Formulário De Recurso
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024		
Dados Pessoais		
Nome Completo		
Nº da Inscrição		
Cargo Pretendido		
Nome Do Cargo Pretendido		
Solicitação: À Comissão Organizadora		
Como candidato (a) ao cargo acima informado, através do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024, solicito a revisão:		
<input type="checkbox"/> do resultado da Análise de Currículo		
<input type="checkbox"/> outros – a especificar		
JUSTIFICATIVA		
<hr/> Assinatura Candidato		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ACÚMULO DE CARGOS E/OU PROVENTOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de admissão em cargo público, que:

NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou

NÃO ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

ACÚMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

ÓRGÃO:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

DATA DE ADMISSÃO NO PRIMEIRO VÍNCULO:

Em decorrência do exercício do cargo no Município de Sooretama, passo a acumular:

Dois cargos de Agente Coletor de Lixo.

AGENTE Coletor de RCC.

DECLARO também estar ciente que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Sooretama qualquer alteração que venha ocorrer na minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infralegais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

DECLARO ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, tornando a presente válida para todos os fins de direito.

Por ser verdade o exposto acima, firmo a presente declaração.

Sooretama, _____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
PARA PREENCHIMENTO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BENS

EU _____, portador (a) do CPF
n.º _____, residente e domiciliado(a)
a _____, declaro para fins de admissão
em cargo público que sou possuidor (a) dos bens relacionados abaixo.

Q t)	Bens	Valor R\$.
1. ()	_____	_____
2. ()	_____	R\$.
3. ()	_____	R\$.
4. ()	_____	R\$.
5. ()	_____	R\$.
6. ()	_____	R\$.
7. ()	_____	R\$.
8. ()	_____	R\$.
9. ()	_____	R\$.
10. ()	_____	R\$.

Por ser verdade o exposto acima firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA